

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 003/2024-AG03-BENJAMI/COSAMA, Termo de Referência nº 001/2024/GEROP/DIOP/COSAMA, Pedido de Compra de Material nº 6039 e o que mais consta do Processo Administrativo para **aquisição de material para a segurança das Balsas Metálicas – Flutuantes, em razão das necessidades dos municípios de Benjamin Constant, Careiro da Várzea e Autazes, cujos Sistemas de Abastecimento de Água são mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 015/2024-CPL/COSAMA foi declarado fracassado, em vista da desclassificação das empresas participantes, em razão dos valores propostos estarem acima do estimado por meio de levantamento de preço para a referida aquisição, conforme denota-se da Ata da Sessão Pública às fls. 230/232.

**CONSIDERANDO** a necessidade URGENTE E IMPERATIVA de adquirir materiais para o complemento e/ou substituição dos cabos existentes deteriorados, inerentes às captações superficiais, bem como esteja preparada para atuação imediata e mitigatória durante o iminente e severo período de estiagem, conforme Decreto nº 49.763, de 05 de julho de 2024.

**CONSIDERANDO** as afirmações da área demandante e da Diretoria de Operações, a obrigatoriedade de se realizar novo procedimento solene, dotado de formalidades, só emperraria as atividades da administração e da operação, sendo que restou demonstrado nos autos que a realização de novo certame não traria nenhuma vantagem, ao contrário, ocasionaria grandes prejuízos aos sistemas de abastecimento de água dos municípios de Benjamin Constant, Careiro da Várzea e Autazes.

**CONSIDERANDO** que a **proposta mais vantajosa, eficiente e com menor preço** é a da empresa **CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.463.630/0002-85**, pelo valor de **R\$ 19.918,80 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços às fls. 322/335.

**CONSIDERANDO** que tal valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, celeridade e o da economicidade, que buscam adequar menores custos aos meios para a realização dos fins administrativos e que estão mantidos os critérios de habilitação, com arrimo nos princípios constitucionais.

**CONSIDERANDO** a contratação direta, fundamentada no artigo 29, inciso IV da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais e artigo 123, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, bem como dos Decretos Estaduais nº 49.763/24 e 49.764/24.

**RATIFICO** a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

**APROVO** o Parecer Jurídico nº 267/2024 – PROC, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 112/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação das Empresas.

Manaus/AM, 23 de agosto de 2024.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**  
Diretor-Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **aquisição de material para a segurança das Balsas Metálicas – Flutuantes, em razão das necessidades dos municípios de Benjamin Constant, Careiro da Várzea e Autazes, cujos Sistemas de Abastecimento de Água são mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência N° 001/2024/GEROP/DIOP/COSAMA e Pedido de Compra de Material n° 6039.

**CONSIDERANDO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em observância ao disposto no artigo 29, inciso IV da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais e artigo 123, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, bem como dos Decretos Estaduais n° 49.763/24 e 49.764/24.

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO n° 267/2024 – PROC e o Parecer de Regularidade do Controle Interno n° 112/2024-CCI que atestam o cumprimento das exigências legais.

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico n° 015/2024-CPL/COSAMA foi declarado fracassado, em vista da desclassificação das empresas participantes, em razão dos valores propostos estarem acima do que restou estimado por meio de levantamento de preço para a referida aquisição, conforme denota-se da Ata da Sessão Pública às fls. 230/232.

**CONSIDERANDO** a necessidade URGENTE E IMPERATIVA de adquirir materiais para o complemento e/ou substituição dos cabos existentes deteriorados, inerentes às captações superficiais, bem como esteja preparada para atuação imediata e mitigatória durante o iminente e severo período de estiagem, conforme Decreto n° 49.763, de 05 de julho de 2024.

**CONSIDERANDO** as afirmações da área demandante e da Diretoria de Operações, a obrigatoriedade de se realizar novo procedimento solene, dotado de formalidades, só emperraria as atividades da administração e da operação, sendo que restou demonstrado nos autos que a realização de novo certame não traria nenhuma vantagem, ao contrário, ocasionaria grandes prejuízos aos sistemas de abastecimento de água dos municípios de Benjamin Constant, Careiro da Várzea e Autazes.

**CONSIDERANDO** que os valores apresentados para a aquisição em questão são condizentes com o preço praticado no mercado.

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

**I - RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.025501.000166/2024-96**, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

**II - CONFIRMAR** conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **81.463.630/0002-85**, pelo valor de **R\$ 19.918,80 (dezenove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**;

**III – ENVIAR** à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

**IV – FAZER AFIXAR** no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

**V – DAR** conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet, nos termos do que determina o artigo 240º, II, “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

**VI – Em ato contínuo, ENVIAR** à Gerência de Compras – GECOMP, para as providências pertinentes.

Manaus/AM, 23 de agosto de 2024.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**

Diretor-Presidente